



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**



**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE (QPMP-S) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022 – CFSD/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 02/2022 – CFSD/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica prorrogada a data do encerramento das inscrições até as **23h59min do dia 14/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – O DUA – Documento Único de Arrecadação referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **15 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Ficam retificadas as seguintes datas previstas no Edital de Abertura nº 02/2022 – CFSD/2022:

- “5.4 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia 07/06/2022 às 23h59min do dia **14/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 5.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado na rede bancária credenciada (Banestes; Banco do Brasil; Bradesco; Bancoob/Sicoob; CEF – Caixa Econômica Federal/Lotérica; Itaú/Unibanco; Santander) ou estabelecimentos credenciados, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do DUA – Documento Único de Arrecadação até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do DUA e realizar o pagamento até o dia **15 de julho de 2022**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.12.3 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **0h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.13.4.8 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) até as 23h59min do dia **14/07/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o DUA – Documento Único de Arrecadação, e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 6.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até a data de **15/07/2022**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e Número de Inscrição.
- 6.14 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou indígenas estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **20/07/2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **0h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.13.4, 7.2.1, 7.2.3.2, 7.3 e 7.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 07/06/2022 às 23h59min do dia **15/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **20/07/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **0h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável

de 20/07/2022.

- 8.3 Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 02/2022 – CFSd/2022, com alteração da distribuição das vagas reservadas aos candidatos Negros e Indígenas, conforme segue:

Onde se lê

**TABELA 1.1**

Cód. do cargo	Curso de Formação	Requisito Básico	Subsídio bruto enquanto aluno	Subsídio bruto no cargo de Soldado Auxiliar de Saúde	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Indígenas
2044.1	Técnico em Farmácia	Instrução exigida: Nível médio de escolaridade e <b>curso técnico na área de saúde específica definida em edital</b> com reconhecimento pelo Conselho Regional de Classe conforme legislação em vigor.	R\$ 1.505,96 (bruto) + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação)	R\$ 3.735,79 (bruto) + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação)	2	1	0
2044.2	Técnico em Laboratório				2	1	0
2044.3	Técnico em Saúde Bucal				10	2	0
2044.4	Técnico em Enfermagem				8	2	0
2044.5	Técnico em Veterinária				2	0	0
<b>TOTAL</b>					24	6	0

Leia-se

**TABELA 1.1**

Cód. do cargo	Curso de Formação	Requisito Básico	Subsídio bruto enquanto aluno	Subsídio bruto no cargo de Soldado Auxiliar de Saúde	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Indígenas
2044.1	Técnico em Farmácia	Instrução exigida: Nível médio de escolaridade e <b>curso técnico na área de saúde específica definida em edital</b> com reconhecimento pelo Conselho Regional de Classe conforme legislação em vigor.	R\$ 1.505,96 (bruto) + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação)	R\$ 3.735,79 (bruto) + R\$ 300,00 (Auxílio-alimentação)	2	1	0
2044.2	Técnico em Laboratório				2	1	0
2044.3	Técnico em Saúde Bucal				10	1	1
2044.4	Técnico em Enfermagem				8	2	0
2044.5	Técnico em Veterinária				2	0	0
<b>TOTAL</b>					24	5	1

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 02/2022 – CFSd/2022, com a exclusão dos subitens 6.6.1 e 6.6.2, a fim de que todos os aprovados como negros e indígenas sejam convocados para o procedimento de heteroidentificação, a época da convocação para a fase.

~~“6.6.1—Serão convocados, três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou indígenas previstas neste edital, ou, no mínimo, dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.~~

~~6.6.2—Os candidatos inscritos como negros e indígenas, não classificados do limite máximo previsto no subitem 6.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação especial e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.”~~

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 02/2022 – CFSd/2022, subitem 6.13, conforme segue:

Onde se lê

- 6.13 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

Leia-se

- 6.13 *Detectada a falsidade da declaração a que se refere este Edital, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 02/2022 – CFSd/2022, com a exclusão do **ANEXO VII** - Formulário de Declaração de Bens e Valores:

“27.29 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

~~g) ANEXO VII – Formulário de Declaração de Bens e Valores.”~~

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 02/2022 – CFSd/2022, com a alteração Relação dos documentos obrigatórios a serem apresentados e entregues para Matrícula no Curso de Formação de Soldado Combatente (QPMP-C), previstos no ANEXO VI do Edital de Abertura, conforme segue:

*Onde se lê*

u) Declaração de bens (Anexo VII).

*Leia-se*

u) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza;

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 07 de julho de 2022.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES